



*Serviço Público Federal*  
*Conselho Federal de Medicina Veterinária*

**PORTARIA Nº 12, DE 1º DE MARÇO DE 2016.**

Altera o Anexo 2 da Portaria nº 41/2013 e o Anexo Único da Portaria nº 42/2013, para promover remanejamento de empregados.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007:

Considerando o disposto nas Portarias nº 41 e 42/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo 2 da Portaria nº 41/2013 e o Anexo Único da Portaria nº 42/2013 para promover remanejamento na lotação de empregados e alterar funções gratificadas.

Parágrafo único. As gratificações relativas às funções serão devidas a partir de 1º de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2016.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência à Área de Gestão Administrativa, que providenciará atualizações decorrentes, disponibilização na Intranet e Boletim.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, ao primeiro dia do mês de março de 2016.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente do CFMV  
CRMV-GO nº 0272





*Serviço Público Federal*  
*Conselho Federal de Medicina Veterinária*

Anexo 2 da Portaria nº 41, de 2013

<b>Área</b>	<b>Ocupante</b>
Área de Gestão de Projetos	Euzelina Nazarete de Sousa (TE3)
Área de Gestão de Processos	Carlos Henrique Silva Pontes (TE3)

Anexo Único da Portaria nº 42, de 2013

<b>Função Gratificada</b>	<b>Sigla</b>	<b>Ocupantes</b>
Tático Estratégico 3	TE3	Euzelina Nazarete de Sousa
Tático Estratégico 3	TE3	Carlos Henrique Silva Pontes

